



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 554, DE 06 DE AGOSTO DE 1 975

ANAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando -- das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso IV, combinado com o artigo 57, inciso I do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do procedimento administrativo nº 34.072, de 16 de abril de 1 975, D E C R E - T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para -- fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terreno com -- benfeitorias necessária para a abertura e prolongamento da rua Lazar Segall, que assim se descreve e caracteriza:

"Partindo do ponto "A" situado no vértice comum aos lotes 29 e 30 da quadra 54 do loteamento denominado Vila Assis Brasil, segue com o rumo de 10º 58' NE numa extensão de 19,00m., confrontando com a rua José Delpoio até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à esquerda -- com o rumo de NW 79º 27', numa extensão de 0,80m., confrontando com o lote nº 27, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue à esquerda por um arco de circunferência cujo desenvolvimento é de 12,55m. (raio 9,00 AC 104º 38') até encontrar o ponto "D" (AC.); deste ponto segue pela tangente da referida curva com o rumo de NW 69º 54' numa extensão de 28,65m., até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à esquerda seguindo com o rumo de 12º 08' SW numa extensão de 12,12m., confrontando com os lotes nºs. 17-A e 18, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à esquerda seguindo com o rumo de 69º 54' SE numa extensão de 32,43m. até encontrar o ponto "G" (P.C.); deste ponto segue à direita por um arco de circunferência cujo desenvolvimento é 3,75m. (raio 9,00 AC 83º 16'), até encontrar o ponto "H"; deste ponto deflete à esquerda seguindo com o rumo de 79º 27' SE numa extensão de 4,40m., confrontando com o lote 30, até encontrar o ponto inicial "A", fechando o perímetro e delimitando a área de 510,70m2 onde existem edificações. Consta pertencer a Manoel Garcia Alonso."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

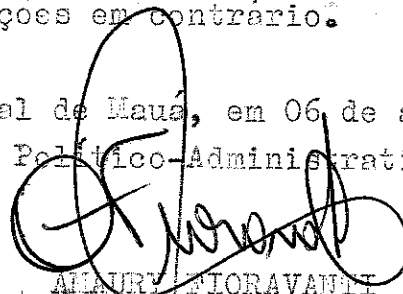
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 554, DE 06 DE AGOSTO DE 1 975-FLS.2-

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do que dispõe o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21, de junho de 1 941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1 956.

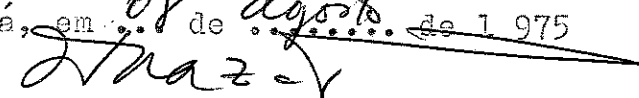
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 06 de agosto de 1 975
21ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


AMAURY FIORAVANTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado nesta data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----

Mauá, em 08 de agosto de 1 975


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria